



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: **Campeonato Paranaense Masculino Sub 17**

Jogo 1363: **CANCUN / SÃO MATEUS FUTSAL x COLÉGIO LONDRINENSE / UNIFIL**

Data/local: **16/08/2019 – Curitiba/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1. Sr. JOÃO VITOR VIAN, registro 6134327, camisa nº 06, atleta da equipe Cancun / São Mateus Futsal, expulso da partida aos 25'12", por dupla advertência. Destaca-se que o segundo amarelo foi em razão de o atleta atingir o adversário, "na altura do tornozelo, após ter deslizado deliberadamente (carrinho) em direção ao adversário", conforme relato da arbitragem.

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do artigo 254, § 1º, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Nestes termos,
Pede deferimento.

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA
Procurador de Justiça Desportiva